



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL  
**Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores - SECS/UFAL**

**RESOLUÇÃO Nº 60/2014-CONSUNI/UFAL**, de 06 de outubro de 2014.

**ESTABELECE PERCENTUAL DE 40% A SER APLICADO NA RESERVA DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFAL E DA ESCOLA TÉCNICA DE ARTES (ETA/UFAL) EM 2015.**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, tendo em vista o que consta do Processo nº 029561/2014-45 e de acordo com a deliberação tomada, por unanimidade, na sessão ordinária mensal ocorrida em 06 de outubro de 2014;

**CONSIDERANDO** as diretrizes emanadas do Programa de Políticas Afirmativas para Afro-Descendentes no Ensino Superior na UFAL, conforme previsto pelas Resoluções nºs. 33/2003, 01/2007 e 40/2007-CONSUNI/UFAL e 09/2004-CEPE/UFAL;

**CONSIDERANDO** a edição da Lei Federal nº 12.711/2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824 e a Portaria Normativa MEC nº. 18, ambos de 11/10/2012, que dispõem sobre o ingresso e a distribuição de vagas nos cursos de graduação ofertados pelas Instituições Federais de Ensino Superior;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação às diretrizes definidas pela Resolução nº. 54/2012-CONSUNI/UFAL, que normatiza a reserva de vagas (cotas) no processo seletivo de ingresso nos cursos de graduação da UFAL;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer o percentual de 40% (quarenta por cento) a ser aplicado no tocante à reserva de vagas (*COTAS*) do processo seletivo de ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Alagoas - UFAL, bem como para aqueles realizados pela Escola Técnica de Artes (ETA/UFAL), aplicado ao ano letivo de 2015, atendendo aos critérios de distribuição de vagas e às diretrizes gerais previamente normatizadas pela Resolução nº. 54/2012-CONSUNI/UFAL.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 06 de outubro de 2014.

**Prof. Eurico de Barros Lôbo Filho**  
**Presidente do CONSUNI**